DECRETO Nº 9.645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.500,00
07.07.12.361.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor		
3.1.90.11.00.00.00.00 0002		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	75.315,00
07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor		
3.1.90.11.00.00.00.00 0002		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	153.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação		
3.3.50.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação		
4.4.50.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	11.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação		
4.4.50.41.00.00.00.00 0001		
CONTRIBUIÇÕES	R$	21.000,00
14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura urbana		
4.4.90.61.00.00.00.00 0001		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	3,00
15.15.13.391.0032.2480 - Valorização da Memória e do Patrimônio		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	12.400,00
20.20.17.512.0025.2206 - Apoio a Feiras Livres, Noturnas e Gastronômicas		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	318.784,00

25.03.28.846.0000.2305 - Custas Judiciais e Cartorárias
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

27.27.14.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.898,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.35.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.500,00

07.07.12.361.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0002
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 75.315,00

07.07.12.367.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0002
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 153.000,00

07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.50.41.00.00.00.00 0001
CONTRIBUIÇÕES R$ 37.000,00

09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.400,00

14.14.15.451.0026.1088 - Obras de infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3,00

20.20.08.306.0025.2210 - Refeições a baixo custo para o Servidor
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 318.784,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 25.000,00

DECRETO Nº 9.645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

27.27.14.245.0034.2209 – Atend. Integral às Mulheres em Situação de Violência e Vulnerab. Social
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.898,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Município de Mauá, em 20 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///